

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UEMG
POR MEIO DE NOTAS DO ENEM**

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, recredenciada pela Resolução SEDECTES nº 59, de 28 de agosto de 2018, considerando o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 443, de 04 de outubro de 2019, com as alterações da Resolução CONUN 04, de 10 de janeiro de 2020, torna público o Edital do processo seletivo de candidatos para os cursos de graduação presenciais da UEMG, ministrados no *Campus* de Belo Horizonte – Escola de Design, Faculdade de Educação e Faculdade de Políticas Públicas – e na Unidades Regionais em Abaeté, Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas e Ubá, para ingresso no ano letivo de 2020, por meio das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das Edições 2017, 2018 e 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos às vagas distribuídas nos cursos de graduação presenciais da Universidade do Estado de Minas Gerais, para ingresso no ano letivo de 2020, será realizada por meio de:

1.1.1 Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado - SiSU - 1ª edição 2020, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM na edição de 2019;

1.1.2 Processo Seletivo próprio da UEMG, **com base no melhor resultado obtido pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nas edições de 2017, 2018 e 2019.**

1.2 Do Processo Seletivo Próprio da UEMG, para as vagas dos cursos de graduação presenciais, constantes no **ANEXO I**, também será aplicado o **critério de Inclusão Regional**, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 004, de 10 de janeiro de 2020.

1.3 É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do Edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).

1.4 Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial, bem como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

1.5 Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.6 Poderão concorrer às vagas da UEMG disponibilizadas neste Edital, somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no período, forma e condições previstas neste Edital.

1.7 Caberá à Comissão Permanente de Vestibular da Universidade do Estado de Minas Gerais – COPEVE/UEMG, a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais na página eletrônica www.uemg.br/2020, bem como pela prestação de informações a respeito do processo seletivo e tomar decisão dos casos omissos em Edital.

1.8 À COPEVE/UEMG caberá ainda designar uma comissão especial para análise da condição de candidato beneficiário do critério de Inclusão Regional.

1.9 Às Secretarias Acadêmicas das Unidades de ensino caberá a responsabilidade pela realização das matrículas, bem como pela prestação de informações a respeito do processo seletivo.

1.10 Caso não seja preenchido o número total de vagas destinadas ao SiSU - 1ª edição 2020, após esgotadas as convocações, as vagas remanescentes, poderão ser remanejadas para os candidatos classificados no processo seletivo próprio da UEMG pela nota do ENEM e vice-versa.

1.11 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU - 1ª edição 2020 e no processo

seletivo próprio da UEMG pela nota do ENEM, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do SiSU - 1ª edição 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o processo seletivo a que se refere o presente Edital deverá se dar exclusivamente pela internet, na página eletrônica da UEMG www.uemg.br/2020, no período entre 21 a 31/01/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2 Somente poderão se inscrever os candidatos que tenham realizado, no mínimo, uma das Edições do ENEM referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na Prova de Redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

2.2.1 Caso o candidato tenha realizado **mais de uma das edições do ENEM identificadas no subitem 2.2, caberá à COPEVE/UEMG apurar aquela com melhor resultado**, que será utilizada para o cálculo da nota de classificação final.

2.2.2 A edição do ENEM com melhor resultado será correspondente àquela que resultar na maior nota produzida pelo somatório das notas das provas do ENEM (Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Ciências Humanas e suas Tecnologias + Linguagem, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias + Redação), dividida pelo número de provas (cinco).

2.3 Ao se inscrever para as vagas destinadas aos candidatos participantes do ENEM, o estudante deverá:

2.3.1 Preencher os dados cadastrais e gerar uma senha pessoal para posterior acesso à área do candidato para acompanhamento do processo seletivo.

2.3.2 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato, não se responsabilizando a UEMG pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.

2.3.3 Fazer opção por uma modalidade de inscrição:

- a) Ampla Concorrência;
- b) Ampla Concorrência com Critério de Inclusão Regional.

2.3.4 Fazer opção pelo curso e turno pretendido (após a efetivação da inscrição, o curso não poderá ser alterado).

2.3.5 Preencher o questionário socioeconômico e, **caso tenha optado pelo CRITÉRIO DE INCLUSÃO REGIONAL, anexar cópia digitalizada da documentação de comprovação dos requisitos exigidos, nos termos do subitem 3.5** deste Edital.

2.3.6 Assinalar o Termo de Aceite, que equivale à aceitação e concordância de todas as normas que regem o processo seletivo, sendo o candidato o único responsável pela exatidão dos dados contidos no referido documento.

2.4 Após assinalar o TERMO DE ACEITE, a inscrição estará concluída, não sendo permitida nenhuma alteração posterior.

2.5 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.

2.6 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

2.7 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos pelo candidato na data de matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo.

2.8 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do **subitem 2.7** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.9 Serão disponibilizados, nos endereços das Unidades Acadêmicas, nos seus horários de funcionamento e durante o período de inscrição no processo seletivo para candidatos inscritos no ENEM, computadores com acesso à internet para inscrição. Os endereços e horários de funcionamento das Unidades estão disponíveis em www.uemg.br/home/unidades.

3. DO CRITÉRIO DE INCLUSÃO REGIONAL

3.1 Para o ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG no ano letivo de 2020 será estabelecido o Critério de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso à Universidade do Estado de Minas Gerais aos candidatos que residem no entorno dos locais de oferta dos cursos de graduação, vinculados às Unidades Acadêmicas, conforme disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 004/2020.

3.2 O Critério de Inclusão Regional de que trata o **subitem 3.1** se constitui em um acréscimo de 15% (quinze por cento) na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de todos os estudantes que comprovem atendimento aos requisitos estabelecidos no **subitem 3.3** deste Edital.

3.3 Poderão optar pelo Critério de Inclusão Regional os candidatos inscritos para os cursos de graduação da UEMG, que **cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, situadas na mesma mesorregião em que se situa a unidade da UEMG ou em município situado no raio de até 150 km do município onde fica sediada a unidade da UEMG para a qual está concorrendo.**

3.4 As Unidades da UEMG se situam nas seguintes mesorregiões mineiras: Jequitinhonha, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Central Mineira, Metropolitana de Belo Horizonte, Oeste de Minas, Sul/Sudeste de Minas, Campo das Vertentes e Zona da Mata.

3.5 Os candidatos que optarem pela Inclusão Regional deverão **apresentar comprovante(s), no ato da inscrição, por meio de cópia digitalizada em formato PDF, de Declaração(ões) da(s) escola(s) em que estudou todos os anos do Ensino Médio, em que conste o(s) endereço(s) da(s) referida(s) escola(s).**

3.5.1 A(s) declaração(ões) de que trata(m) o **subitem 3.5** deste Edital pode(m) ser substituída(s) pelo Histórico Escolar, caso este documento contenha expressamente o(s) município(s) da(s) escola(s) em que o candidato estudou todos os anos do Ensino Médio.

3.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEMG para concorrer às vagas de Inclusão Regional de acordo com a Resolução CONUN/UEMG nº 004/2020 e com os critérios estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE INCLUSÃO REGIONAL

4.1 A análise da documentação exigida para a participação por meio do **Critério de Inclusão Regional**, será realizada por Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada.

4.2 Depois de realizados os procedimentos de análise, será publicado, na página eletrônica da UEMG www.uemg.br/2020, o **Resultado Preliminar de Análise** da Documentação de Inclusão Regional, **até 10 de fevereiro de 2020, conforme ANEXO II deste Edital.**

4.3 O resultado preliminar citado no **subitem 4.2** consistirá de uma relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e a relação dos candidatos com documentação indeferida, estando especificado o motivo do indeferimento na ÁREA DO CANDIDATO.

4.4 Terá seu pedido indeferido automaticamente o candidato que:

- a) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as normas deste Edital;

b) Omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Não anexar cópia digitalizada da documentação comprobatória, conforme descrito no **subitem 3.5** desse Edital.

4.5 Os candidatos que tiverem seu pedido de Inclusão Regional **INDEFERIDO** poderão **INTERPOR RECURSO** contra o Resultado Preliminar de Análise, **dentro de 2 (dois) dias úteis após** a divulgação do Resultado Preliminar e na forma prevista neste Edital.

4.6 Para INTERPOR RECURSO contra o Resultado Preliminar de Análise da Documentação, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO.

4.7 Em nenhuma hipótese será permitido incluir nova documentação e/ou retificar os dados inseridos no sistema após a conclusão da pré-matrícula ou durante o período de recurso.

4.8 O resultado dos recursos interpostos, bem como o **RESULTADO FINAL** de Análise da Documentação de Inclusão Regional, será divulgado na página eletrônica da UEMG www.uemg.br/2020 até **17 de fevereiro de 2020, conforme ANEXO II deste Edital.**

4.9 Não serão permitidos recursos de recurso ou recurso contra o resultado final de que trata o subitem **4.8**, nem serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido ou pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação do candidato.

4.10 O candidato que tiver seu pedido de Inclusão Regional **DEFERIDO** no Resultado Final de Análise da Documentação receberá um acréscimo de bonificação de 15% (quinze por cento) à nota do ENEM, apurada nos termos do **subitem 2.2.2** deste Edital, e será classificado por meio de uma lista geral dos candidatos.

4.11 O candidato que tiver seu pedido de Inclusão Regional **INDEFERIDO** no Resultado Final de Análise da Documentação não receberá acréscimo de bonificação em sua nota.

5. DA CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DAS NOTAS DO ENEM

5.1 A nota utilizada pela UEMG para classificação do candidato inscrito na modalidade ampla concorrência, será produzida pelo somatório de todas as notas das provas do ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias + Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Redação + Linguagem, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias), dividida pelo número de provas (cinco), conforme modelo abaixo:

Linguagens, códigos e suas tecnologias – 543,4

Ciências Humanas e suas tecnologias – 597,7

Ciências da Natureza e suas tecnologias – 609,8

Matemática e suas tecnologias – 659,2

Redação – 480,0

Total – $2.889,9 / 5 = 577,98$

5.2 A nota utilizada pela UEMG para classificação do candidato inscrito na modalidade ampla concorrência com critério de inclusão regional será produzida conforme descrito no item 5.1, adicionada de 15%.

5.3 A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos nas modalidades ampla concorrência e ampla concorrência com critério de inclusão regional, em lista geral por Unidade Acadêmica, curso e turno.

5.4 Estará desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima correspondente a **350 (trezentos e cinquenta) pontos**, resultantes do cálculo de notas indicado no **subitem 5.1** ou que obtiver a nota zero na prova de Redação do ENEM.

5.5 O resultado com a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos participantes do ENEM será divulgado até **20 de fevereiro de 2020, conforme ANEXO II deste Edital, na página eletrônica www.uemg.br/2020**, por meio de lista com nomes e notas de todos os candidatos, considerando o limite de vagas oferecidas em cada curso e a ordem

decrecente da pontuação obtida nas provas do ENEM, nos termos do **subitem 5.1** deste Edital.

5.6 O candidato classificado e convocado **que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga**, independentemente do motivo que vier a apresentar.

5.7 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos, **considerando o limite de vagas e a ordem de classificação no resultado final, dentro do prazo dos vinte (20) dias iniciais do semestre letivo**, por meio de listagem divulgada na página eletrônica www.uemg.br/2020.

5.8 Em caso de empate, para todos os candidatos, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 A UEMG divulgará convocação para matrícula em todas as etapas do processo seletivo, exclusivamente na página eletrônica www.uemg.br/2020.

6.2 Para realizar a matrícula, o candidato classificado deverá se apresentar nos dias, horários e locais previstos no cronograma oficial, constante no **ANEXO II** deste Edital, para realização da matrícula presencial, munido da seguinte documentação:

- a) Requerimento de Matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia);
- d) Carteira de Identidade - RG (uma cópia);
- e) CPF ou CIC (uma cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos e do sexo masculino (uma cópia);
- h) Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma cópia);
- i) Uma foto 3 x 4 recente.

6.2.1 As cópias que não estiverem acompanhadas do documento original para conferência deverão estar autenticadas em cartório.

6.2.2 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar, além dos documentos indicados no **subitem 6.2**, Declaração de Equivalência, expedida por órgão competente.

6.3 O estudante que por motivo de deficiência, necessitar de atendimento especializado para realização do curso, deverá apresentar até o 20º (vigésimo) dia letivo, além dos documentos indicados no **subitem 6.2**, LAUDO MÉDICO, em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, atestando a espécie e o grau de sua deficiência, nos termos Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), **com especificação dos recursos de acessibilidade necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas**, com carimbo indicando o nome, número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável por sua emissão, **para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015**.

6.4 O estudante que em virtude de escusa de consciência, necessitar de prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa, deverá apresentar, além dos documentos indicados no **subitem 6.2**, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro e identificando os dias e horários de guarda religiosa, **para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.796 de 3 de janeiro de 2019**.

6.5 De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida até o dia da matrícula.

6.6 O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica (Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, e Lei Nº 9.3494, de 20 de dezembro de 1996).

6.7 Em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em curso de graduação da UEMG ou de qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior, ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresente desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.

6.8 A matrícula poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

6.8.1 A procuração mencionada no **subitem 6.8** será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

6.8.2 Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos, portanto, não precisam apresentar procuração para representar o candidato para realização da matrícula presencial; no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.

6.9 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

6.9.1 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos excedentes, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação no resultado final, **dentro do prazo dos vinte (20) dias iniciais do semestre letivo**, por meio de listagem divulgada na página eletrônica www.uemg.br/2020.

6.10 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

7. DA DEFINIÇÃO DAS TURMAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

7.1 Para a Composição das turmas de primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2020 serão obedecidos os seguintes parâmetros:

7.1.1 A composição das turmas será realizada obedecendo a distribuição de vagas por curso, conforme o quantitativo previsto no quadro de vagas, disponível no **ANEXO I** e na página eletrônica www.uemg.br/2020;

7.1.2 De acordo com as vagas para cada curso, as turmas serão compostas seguindo rigorosamente a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos que realizaram a matrícula;

7.1.3 Os candidatos **não** poderão optar pelo ingresso no primeiro e no segundo semestre e não haverá remanejamento de candidatos entre as turmas;

7.2 As vagas não preenchidas por desistências serão ocupadas por candidatos excedentes, considerando a demanda de vagas ociosas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para que todas as vagas disponibilizadas por meio deste Edital sejam preenchidas, **serão publicadas tantas convocações quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e os prazos previstos na legislação interna da Universidade, bem como o tempo de operacionalização e o prazo de 20 (vinte) dias letivos** após o início das aulas de cada semestre.

8.2 Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas ofertadas por este Edital para os cursos de graduação da UEMG e, ainda havendo vagas não preenchidas no curso, a Universidade poderá disponibilizar estas vagas por meio de Edital próprio ofertando as vagas remanescentes aos candidatos que tenham ou não realizado o ENEM.

8.3 É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais legislação pertinente.

8.4 Para acompanhamento dos prazos previstos neste Edital, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá atentar-se para os prazos estabelecidos no cronograma oficial, constante no **ANEXO II** deste Edital, bem como para as demais informações sobre o processo seletivo, que forem disponibilizadas na página eletrônica www.uemg.br/2020.

8.5 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

8.6 Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/UEMG ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da UEMG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UEMG PARA INGRESSO POR MEIO DE NOTAS DO ENEM

CAMPUS DE BELO HORIZONTE					
ESCOLA DE DESIGN					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Artes Visuais - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 19 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Design de Ambientes - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 36 de 25/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			TARDE		11
Design de Moda - bacharelado	Resolução CONUN/UEMG Nº 446 de 30/12/2019, publicada em 04/01/2020	4 ANOS	TARDE	1º SEM.	11
Design de Produto - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 18 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE		11
Design Gráfico - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 35 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE		11
TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN					88
FACULDADE DE EDUCAÇÃO					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDCTES nº 09 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			TARDE		11
			NOITE		11
			MANHÃ	2º SEM.	11
			TARDE		11
			NOITE		11
TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO					66
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução SECTES Nº 031 de 19/10/2015, publicada em 24/10/2015	2 ANOS	NOITE	2º SEM.	11
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução SEDECTES nº 13 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	2 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução SEDECTES nº 11 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	2 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS					33
TOTAL DE VAGAS - CAMPUS DE BELO HORIZONTE					187

UNIDADES REGIONAIS					
UNIDADE DE ABAETÉ					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Administração - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 029 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
Ciências Contábeis - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 04 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
Serviço Social - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 02 de 24/01/2018, publicado em 26/01/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ABAETÉ					20
UNIDADE DE BARBACENA					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Ciências Sociais - licenciatura	Resolução SECTES nº 29 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Pedagogia - licenciatura	Resolução SECTES nº 51 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	20
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA					31
UNIDADE DE CAMPANHA					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas

História - licenciatura	Resolução SECTES N° 23 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 33 de 21/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Tecnologia em Processos Gerenciais	Decreto NE n° 70 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015	2 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA					33
UNIDADE DE CARANGOLA					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Administração - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 86 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	15
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SECTES N° 24 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	12
Geografia - licenciatura	Resolução SEDCTES n° 16 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
História - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 34 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Letras - Português/Inglês - licenciatura	Resolução SECTES N° 30 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	4,5 ANOS	NOITE	1º SEM.	12
Matemática - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 026 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 31 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Serviço Social - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 44 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Sistemas de Informação - bacharelado	Resolução SECTES n° 42 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Turismo - bacharelado	Resolução SECTES n° 43 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	5
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA					106
UNIDADE DE CLÁUDIO					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Administração - bacharelado	Decreto NE n° 80 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Ciências Contábeis - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 31 de 20/03/2017, publicada em 21/03/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 41 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Serviço Social - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 04 de 24/01/2018, publicada em 26/01/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO					40
UNIDADE DE DIAMANTINA					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Direito - bacharelado	Portaria MEC n° 621 de 25/11/2013, publicada em 26/11/2013	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	12
			NOITE	2º SEM.	12
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIAMANTINA					24
UNIDADE DE DIVINÓPOLIS					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 29 de 18/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	TARDE	1º SEM.	11
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 07 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
Educação Física - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 028 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
Educação Física - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 06 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Enfermagem - bacharelado	Resolução SECTES N° 13 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	NOITE	1º SEM.	11

Engenharia Civil - bacharelado	Resolução SECTES N° 25 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE	2º SEM.	11
Engenharia da Computação - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 84 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE		11
Engenharia de Produção - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 30 de 18/03/25019, publicada em 03/04/2019	5 ANOS	MANHÃ	2º SEM.	11
			NOITE	1º SEM.	11
Fisioterapia - bacharelado	Resolução SECTES N° 17 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	TARDE	1º SEM.	11
História - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 03 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Jornalismo - bacharelado	Resolução SECTS n° 10 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	7
Letras - Português/Inglês - licenciatura	Resolução SECTES n° 52 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4,5 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Matemática - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 85 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Pedagogia - licenciatura	Resolução SECTES n° 53 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE		11
Psicologia - bacharelado	Resolução SECTES n° 35 de 25/04/2017, publicada em 06/04/2017	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE		11
Química - licenciatura	Resolução SEDECTS n° 51 de 10/08/2017, publicada em 11/08/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Serviço Social - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 03 de 24/01/2018, publicada em 26/01/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS					234
UNIDADE DE FRUTAL					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Administração - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 20 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE		11
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 22 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
Direito - bacharelado	Resolução SECTES N° 15 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE		11
Engenharia Agrônoma - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 62 de 02/10/2018, publicada em 04/10/2018	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
Geografia - licenciatura	Decreto NE n° 676 de 17/12/2014, publicado em 18/12/2014	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	5
Jornalismo - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 32 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
Sistemas de Informação - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 17 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Tecnologia em Alimentos	Resolução SEDECTES n° 33 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	5
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL					90
UNIDADE DE IBIRITÉ					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 12 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
Educação Física - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 27 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
			NOITE	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
Letras Português/Inglês - licenciatura	Resolução SECTES n° 03 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	4,5 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
Matemática - licenciatura	Resolução SECTES n° 07 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
				2º SEM.	11

Pedagogia - licenciatura	Decreto NE n.º 346 de 9/07/2014, publicado em 10/07/2014	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			MANHÃ	2º SEM.	11
			NOITE	1º SEM.	11
			NOITE	2º SEM.	11
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE IBIRITÉ					154
UNIDADE DE ITUIUTABA					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SECTES N° 21 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Direito - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 35 de 25/03/2019, publicado em 03/04/2019	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
			NOITE	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
Educação Física - licenciatura	Resolução SECTES N° 22 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Engenharia Agrônoma - bacharelado	Resolução SECTES N° 20 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
			NOITE	2º SEM.	11
Engenharia da Computação - bacharelado	Resolução SECTES N° 20 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
Engenharia Elétrica - bacharelado	Resolução SECTES N° 21 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
			NOITE	2º SEM.	11
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 40 de 21/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Psicologia - bacharelado	Resolução SECTES n° 08 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
Química - licenciatura	Resolução SECTES n° 12 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	5
Sistemas de Informação - bacharelado	Resolução SECTES N° 14 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Tecnologia em Agronegócio	Resolução SEDECTES n° 88 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução SEDECTES n° 83 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	2 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Resolução SEDECTES n° 70 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA					181
UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Engenharia Ambiental - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 69 de 16/10/2018, publicada em 20/10/2018	5 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
Engenharia Civil - bacharelado	Resolução SECTES n° 28 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
Engenharia de Minas - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 87 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	5 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
Engenharia Metalúrgica - bacharelado	Decreto NE n° 397 de 09/07/2013, publicado em 10/07/2013	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
				2º SEM.	11
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE					88
UNIDADE DE LEOPOLDINA					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES n° 58 de 28/08/2018, publicada em 30/08/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA					11
UNIDADE DE PASSOS					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Administração - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 13 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	12
			NOITE	2º SEM.	12
Biomedicina - bacharelado	Resolução SEDECTES n° 15 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	12

Ciências Biológicas - bacharelado	Resolução SECTES nº 50 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	12
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SECTES nº 49 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	12
Ciências Contábeis - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 39 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	12
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 32 de 19/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	12
Design de Moda - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 42 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Direito - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 43 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	5 ANOS	MANHÃ NOITE	1º SEM.	12 12
Educação Física - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 11 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Educação Física - licenciatura	Resolução SECTES nº 48 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Enfermagem - bacharelado	Resolução SECTES Nº 14 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	MANHÃ NOITE	1º SEM.	11 11
Engenharia Agrônoma - bacharelado	Resolução SECTES Nº 12 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
Engenharia Ambiental - bacharelado	Resolução SECTES nº 46 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	12
Engenharia Civil - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 37 de 26/03/2019, publicada em 03/04/2019	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM. 1º SEM.	11 11
Engenharia de Produção - bacharelado	Resolução SECTES nº 45 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	12
Física - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 40 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
História - licenciatura	Resolução SECTES nº 39 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Jornalismo - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 10 de 25/02/2019, publicada em 26/03/2019	4 anos	NOITE	1º SEM.	11
Letras - Português - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 38 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Matemática - licenciatura	Resolução SECTES nº 48 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Medicina - bacharelado	Decreto NE nº 280 de 10/08/2015, publicado em 11/8/2015	6 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11
Nutrição - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 31 de 19/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 16 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11
Serviço Social - bacharelado	Resolução SECTES Nº 19 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	12
Sistemas de Informação - bacharelado	Resolução SECTES nº 47 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	12
Tecnologia em Estética e Cosmética	Resolução SEDECTES nº 14 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	12
Tecnologia em Gestão Comercial	Resolução SECTES Nº 18 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	2 ANOS	NOITE	2º SEM.	12
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS					352
UNIDADE DE POÇOS DE CALDAS					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 65 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM. 2º SEM.	9 11
TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS					20

UNIDADE DE UBÁ					
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	Vagas
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SECTES nº 19 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
Design - bacharelado	Resolução SECTES Nº 25 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
Química - licenciatura	Resolução SECTES nº 15 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	7
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ					21
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADES REGIONAIS					1405
TOTAL GERAL DE VAGAS — UEMG					1592

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA UEMG POR MEIO DE NOTAS DO ENEM

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição pela nota do ENEM	21/01/2020	31/01/2020
Envio da documentação para pedido de inclusão regional (*)		
Realização da análise da documentação de inclusão regional	03/02/2019	07/02/2020
Resultado Preliminar de análise da documentação	10/02/2020	
Recurso contra o resultado preliminar de análise da documentação	11/02/2020	12/02/2020
Resultado dos recursos e	17/02/2020	
Resultado Final de análise da documentação		
Apuração das notas do ENEM	03/02/2019	19/02/2020
Resultado Final da classificação pela nota do ENEM	20/02/2020	
Matrícula presencial dos candidatos classificados	02/03/2020	05/03/2020
(*) Para os candidatos do CRITÉRIO DE INCLUSÃO REGIONAL .		
Observação: Para as vagas dos desistentes, a UEMG fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação.		